



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PRAÇA DR. GETULIO VARGAS, Nº 01 – CAIXA POSTAL 21 FONE (47) 3471-2222
FAX (47) 3444-2270 CNPJ 83.102.269/0001-06 CEP 89240-000 - SC
SÃO FRANCISCO DO SUL SANTA CATARINA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 12186, de 15 de julho de 2015, no uso das atribuições que lhe compete, nos termos da Lei Complementar nº 72/2015, torna público a homologação da Eleição dos Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Sul – IPRESF:

CONSELHO FISCAL:

Class	CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º	Beatris Dircelha dos Santos - Eleito(a)	102
2º	Adriane Maurer de Oliveira – Eleito(a)	98
3º	Jairo Costa – 1º Suplente	86
4º	Cleriton Pereira dos Santos – 2º Suplente	69
5º	Idelson Alves Porto	67
6º	Renata de Souza	57
7º	Jony Maurício Scharmitzel	52
8º	John Mayer	41
9º	Fabrcio Brehnn Martins	38
10º	Simone Rochadel Machado Sapelli	34
11º	Belquis Amorim Meira	25
12º	Suélen Regina Weinfurter da Silva	19
13º	Abelard Helbling Júnior	18
	Votos Brancos	37
	Votos Nulos	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PRAÇA DR. GETULIO VARGAS, Nº 01 – CAIXA POSTAL 21 FONE (47) 3471-2222
FAX (47) 3444-2270 CNPJ 83.102.269/0001-06 CEP 89240-000 - SC
SÃO FRANCISCO DO SUL SANTA CATARINA

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

CLASS	CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
	ELEITOS	
1º	Lindonor Souza da Silva – Eleito(a)	197
2º	Vanessa Cristina Fonseca – Eleito(a)	118
3º	Luciane Janaína Cardoso Romão – 1º Suplente	87
4º	Rafael Côrtes de Carvalho Gorne – 2º Suplente	53
5º	Salete Alves David Falkevicz	51
6º	Maximilian Scharmitzel	44
7º	Alessandra Mattar Defreitas	35
8º	Célio Canabarro Vidal	35
9º	Paulo Roberto de Carvalho	35
10º	Roberson Alberto Maciél	29
11º	Beatriz Márcia Kuss	13
12º	Francine Ricardo	05
	Votos Brancos	35
	Votos Nulos	12

Os membros eleitos dos conselhos Administrativo e Fiscal terão o prazo de **noventa dias**, a partir desta data, para apresentar a certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo atenda aos requisitos estabelecimentos pelo Ministério da Previdência Social, ultrapassado esse período e não apresentado a respectiva certificação será o servidor exonerado do cargo.

São Francisco do Sul, 28 de agosto de 2015.

Telma do Carmo Pacheco
Presidente da Comissão